

A.C.L.J.R.
UBÁ, 02/03/09

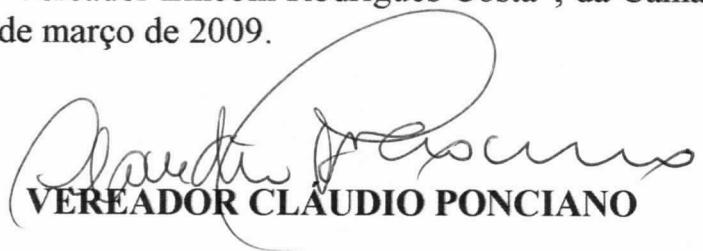
PROJETO DE LEI N° 017/09

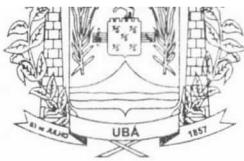
**“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto
Maria de Loreto Camiloto Rocha, com sede nesta
cidade”**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Maria de Loreto Camiloto Rocha, CNPJ nº 06.280.391/0001-21, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de março de 2009.


VEREADOR CLÁUDIO PONCIANO



JUSTIFICATIVA

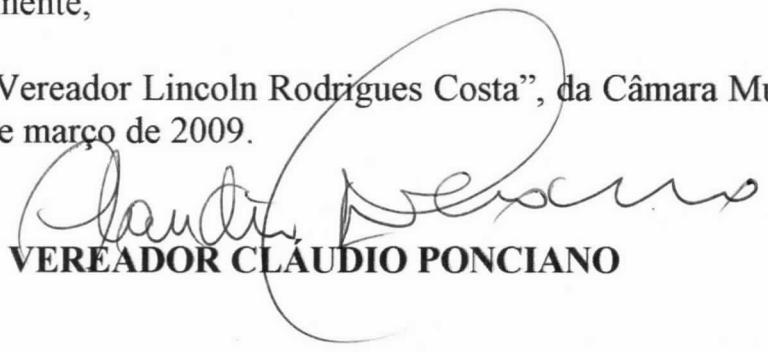
O IMLOR – Instituto Maria de Loreto Camiloto Rocha, trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza de ação social, educacional e cultural, com número ilimitado de membros, autônomo em sua administração e organização, tendo como caráter específico ser um serviço de assessoria técnico-administrativa, cultural, educacional, formativa, de ação social as entidades sociais, culturais, educacionais, movimentos populares, sindicais e demais organizações e entidades públicas e privadas.

Sua diretora, formada por cidadãos e cidadãs idôneos e capazes, propõe pautar suas ações na observância dos princípios da legalidade , imensoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e ter por objetivos: sensibilizar empresas públicas e privadas a serem socialmente responsáveis, promover processos de capacitação e de formação de recursos humanos, estimular a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos nas áreas social, cultural, educacional , comunitárias e de políticas públicas, prestando assessoria e consultoria técnicas a entidades, promover intercâmbios , celebrar convênios e captar recursos, promover cursos, treinamentos, palestras, seminários, congressos, conferências e demais eventos, promovendo ações de assistência social diversas e firmar parceria com o Poder Público.

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente matéria, firmo.

Atenciosamente,

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de março de 2009.


VEREADOR CLÁUDIO PONCIANO